



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SALTO DO CÉU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

# FOLHA DE REFERÊNCIA

**VOLUME: 1**

**Id Processo:** 08072021105451

**Ano de Exercício:** 2021

**Este documento contém 05 Página(s) enumeradas de 1 a 5 com 1 volume(s).**

**Motivo de Abertura:** PORTARIA 233/2021

**Código de classificação:** 023.3

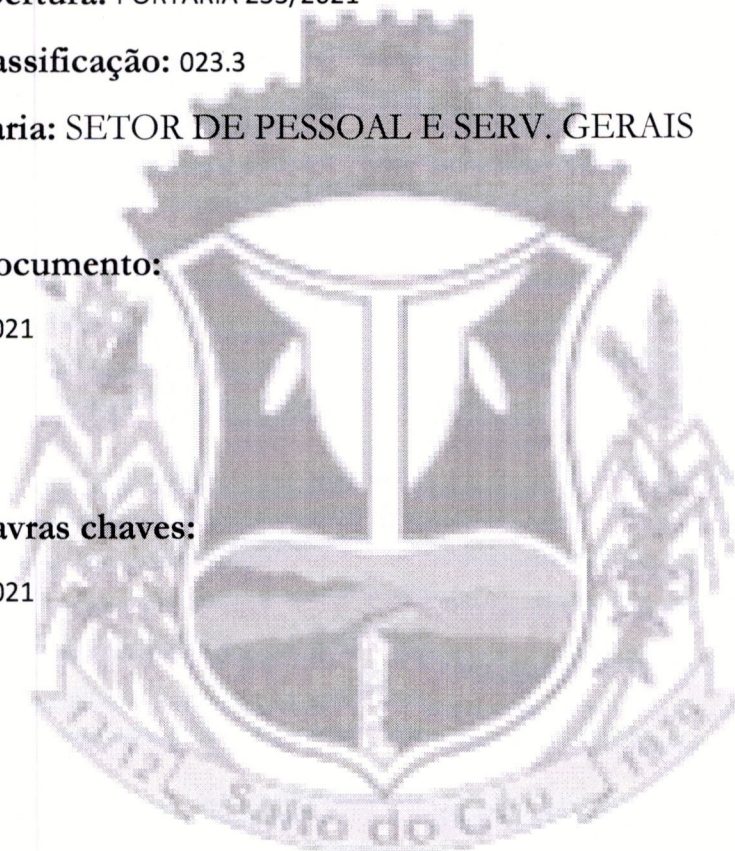
**Sector/Secretaria:** SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

**Espécie de documento:**

PORTARIA 233/2021

**Assunto/Palavras chaves:**

PORTARIA 233/2021



08072021105451

**Criado em 01/07/2021**

**Referência de período 01/07/2021 a 01/07/2021**



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 233/2021**

**DE 01 DE JULHO DE 2021**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE  
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA  
QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** o vencimento do período aquisitivo **2014/2019** e o requerimento solicitando a referida indenização da servidora de que se trata esta Portaria, datado em 29 de Junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade à servidora: **ANGELICA SANTANA CASTELAN FRADE MONTEIRO**, Cargo Efetivo de Agente de Controle de Endemias, exercendo o Cargo Comissionado de Assessora de Apoio Institucional, Órgão Unidade: Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2014/2019, referente à 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Julho/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

  
**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

## REQUERIMENTO

**PARA: MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA  
EXM<sup>o</sup>. PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT**

Eu, ANGELICA SANTANA CASTELAN FRADE MONTEIRO, brasileira, casada, portadora do RG nº 16355970 SSP/MT e do CPF 020.362.611-75, Funcionária Pública Municipal, com o cargo efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, atualmente exercendo o Cargo Comissionado de Assessora em Apoio Institucional, lotada no Gabinete do Prefeito. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder indenização de licença premio referente ao período aquisitivo 2014/2019, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3°.

Salto do Céu - MT, 29 de Junho de 2021.

  
**ANGELICA SANTANA CASTELAN FRADE MONTEIRO**

**FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL**

*Recebi em  
29/06/2021  
M. Espindola*

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Salto do Céu – MT, 01 de Julho de 2021.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

Prefeito/Contratante

**ANETE LAURA MARTINS**

CPF N° 081.836.121-17

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F. n°

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F. n°

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO N° 020/2020** – Este contrato tem por objeto a Seleção de **MELHOR PROPOSTA** para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Especializados, sendo: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL TANCREDO NEVES** de Salto do Céu-MT, conforme anexos e Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços n° 001/2020**, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de aproximadamente 2.3% (dois inteiros e três centésimos por cento), sobre o valor dos itens 9.2 e 20.5 da planilha orçamentária oriunda da Tomada de Preço 001/2020, perfazendo um valor total de R\$ 11.917,13 (onze mil e novecentos e dezessete reais e treze centavos) sobre o valor do contrato firmado entre as partes, em 17/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula. Fica aditado o valor do contrato em R\$ 11.917,13 (onze mil e novecentos e dezessete reais e treze centavos) na forma do Artigo 58, Inciso I§§, 1° e 2° da Lei Federal 8.666/1993. CONTRATADA: CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI CNPJ N° 30.762.886/0001-71. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL

**PORTARIA N.º 235/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**PORTARIA N.º 235/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA A Srtª. KAREN CRISTINA SANTANA BOMFIM, PARA O CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srtª. **KAREN CRISTINA SANTANA BOMFIM**, para o cargo de **Diretora Administrativa do Hospital**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A posse e exercício da funcionária nomeada subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de

Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 234/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**PORTARIA N.º 234/2021**

**DE 01 DE JULHO DE 2021**

**DESIGNA À SERVIDORA NATALIA LEAL DE MELO PARA EXECUTAR TAREFAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO: que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de reforços no tocante aos serviços prestados por servidor ocupante do cargo de Assistente Social;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar à servidora **NATALIA LEAL DE MELO**, cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para executar 20hrs semanais de tarefas inerentes ao seu cargo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, por prazo indeterminado, mantendo-se o desempenho das outras 20hrs semanais no âmbito de sua Secretaria de origem.

Art. 2º. Em razão da presente designação, a servidora não perceberá qualquer valor adicional aos seus vencimentos.

Art. 3º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria, a carga horária será correspondente ao horário de expediente do respectivo órgão, respeitando como limite a jornada semanal de 40 horas semanais, a designação não acarretará ônus ao Município, a servidora perceberá o salário do cargo de origem.

Art. 4º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de julho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 233/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**PORTARIA N.º 233/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** o vencimento do período aquisitivo 2014/2019 e o requerimento solicitando a referida indenização da servidora de que se trata esta Portaria, datado em 29 de Junho de 2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade à servidora: **ANGELICA SANTANA CASTELAN FRADE MONTEIRO**, Cargo Efetivo de Agente de Controle de Endemias, exercendo o Cargo Comissionado de Assessora de Apoio Institucional, Órgão Unidade: Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2014/2019, referente a 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Julho/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 232/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**PORTARIA N.º 232/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** o vencimento do período aquisitivo 2015/2020 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 29 de Junho de 2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS**, Cargo Efetivo de Motorista, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2015/2020, referente a 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Julho/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 231/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**PORTARIA N.º 231/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** o vencimento do período aquisitivo 2012/2017 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 07 de Junho de 2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **RONIEL MARTINS DA SILVA**, Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2012/2017, referente a 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Julho/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**PORTARIA N.º 230/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**PORTARIA N.º 230/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**NOMEIA O Sr. NELSON CRISPIM DA CONCEIÇÃO, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **NELSON CRISPIM DA CONCEIÇÃO**, para o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**